



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo. N.º 12/2018

Processo Administrativo. N.º 10287/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Urbano Engenharia Ltda

Objeto – Prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de 02(dois) projetos executivos, compreendendo: Av. José Maria Marques (trecho entre a ponte após a rua Santa Maria Goretti e rua Romagna), e da Av. Marechal Rondon (trecho entre ruas Caraíbas e Joviniano de Souza Freire no Itaguaçu e Jd. Santa Lucia)

Referente – Convite n.º 05/2018

Valor Total – Aditado - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n.º 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, o Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 27.646.469-2 e CPF n.º 281.703.998-07, com fulcro do Decreto Municipal n.º 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado **Urbano Engenharia Ltda**, sediada a Rua Otto Higel n.º 74 Bairro Parque Industrial Potiguara, CEP 13312-774, Telefone (11)99524-1892 e (15)99608-4414 na cidade de Itu/SP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.621.740/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Almeida Urbano**, Brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG n.º 45.061.719-1 e do CPF n.º 282.953.458-18 doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, consenso entre as partes, justificativa e autorização da autoridade competente fica aditado o contrato em 10,04% do seu valor contratual no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em decorrência de alterações conceituais que se destacam mudanças na grade da via, no sistema de drenagem e acréscimos de serviços.

Cláusula Segunda:

As verbas para pagamento, do objeto da presente contratação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes: 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000 (ficha 392), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.



Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 30 de outubro de 2018.

Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Contratante

URBANO ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- Eron Zotelli Coelho

2- Stefani Queirantes Arraes



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: URBANO ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE 02(DOIS) PROJETOS EXECUTIVOS, COMPREENDENDO: AV. JOSÉ MARIA MARQUES (TRECHO ENTRE A PONTE APÓS A RUA SANTA MARIA GORETTI E RUA ROMAGNA), E DA AV. MARECHAL RONDON (TRECHO ENTRE RUAS CARAÍBAS E JOVINIANO DE SOUZA FREIRE NO ITAGUAÇU E JD. SANTA LUCIA)

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 30 de Outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Painceiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP

E-mail institucional: anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Douglas Almeida Urbano

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 282.953.458-18 RG: 45.061.719-1

Data de Nascimento: 07/02/1980

Endereço residencial completo: Rua Otto Higel nº 74, Parque Residencial Potiguara, CEP 13312-774 na cidade de Itu/SP

E-mail institucional: urbano@urbanoengenharia.com.br

E-mail pessoal:

Telefone (s): (11)9-9524-1892 (15)99608-4414

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.